



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**MENSAGEM**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar o reconhecimento do INSTITUTO AZAEL como entidade de Utilidade Pública Municipal, em razão das relevantes atividades sociais desenvolvidas pela instituição ao longo de sua trajetória.

O INSTITUTO AZAEL, inscrito no CNPJ nº 01.129.813/0001-49, com sede na Rua Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 215, Centro, no município de Xinguara, Estado do Pará, é uma associação privada sem fins lucrativos que atua na promoção de ações voltadas à área da saúde e ao atendimento da comunidade.

Desde sua fundação, em 12 de março de 1996, a entidade tem desenvolvido iniciativas destinadas a apoiar e fortalecer serviços e projetos relacionados à assistência à saúde, bem como colaborar com ações que buscam promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ao longo de sua atuação institucional, o Instituto tem demonstrado compromisso com o interesse público, contribuindo para o desenvolvimento de atividades de caráter social e comunitário, sempre pautado por princípios de responsabilidade social e dedicação ao atendimento das demandas da sociedade.

Nesse sentido, a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal representa o reconhecimento do Poder Público às atividades desenvolvidas pela entidade, destacando sua importância social e incentivando a continuidade de suas ações em benefício da coletividade.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a concessão do referido título ao INSTITUTO AZAEL, como forma de valorização das iniciativas que vêm sendo desenvolvidas em prol da comunidade.

**Jaques Salvelina Cantanhede**  
Vereador Proponente



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**PROJETO DE LEI N.º 30/2026**

**DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

**“Declara de utilidade pública o Instituto de AZAEL”.**

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada entidade de utilidade pública o Instituto AZAEL– CNPJ 01.129.813/0001-49.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 09 de abril de 2026.

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Xinguara/Pará